



# **Prefeitura de Jaguariaíva**

*Estado do Paraná*  
*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -*  
*CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*  
*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1516/2002**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DR. SANTOS** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DR. SANTOS**, objetivando a ação conjunta, no atendimento das necessidades da população local abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionados à área de saúde.

**Art. 2º -** Para a consecução do objetivo, o Município de Jaguariaíva procederá à concessão de auxílios financeiros à entidade conveniada, cujas despesas correrão à conta de dotações oriundas de créditos orçamentários e suplementares a título de Subvenção Social, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e ainda artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de abril de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito